Docusign Envelope ID: 97FF6F97-86DF-8D59-82B9-DE98C95690F6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO GRID FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, 2º andar, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão De Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, expedido em 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora ("Administradora"), e **SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 180, CJ. 172, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP n° 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o n° 29.036.872/0001-91, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo n° 16.476 de 12 de julho 2018 ("Gestor") e quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais", **RESOLVEM o Administrador e Gestor:**

(I) Aprovar a segunda emissão de 5.000 (cinco mil) cotas da Classe I, todas nominativas e escriturais ("2ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), das quais até 5.000 (cinco mil) Cotas serão da Subclasse A1 ("Montante Inicial da Oferta"), com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), que será corrigido pela variação do patrimônio da Subclasse A1 da Classe I até o dia útil imediatamente anterior à data da integralização ("Valor da Cota"). ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante total de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). As Cotas serão objeto de oferta restrita ao atual cotista do Fundo, não estando sujeita a regulamentação, nos termos do artigo 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), por se tratar de fundo exclusivo. A Oferta será destinada, de forma exclusiva aos atuais cotistas, investidores profissionais, conforme definidos no art. 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30"), nos termos da Resolução da CVM 160, da Resolução CVM 175 e quaisquer outras regulamentações e legislações aplicáveis ("Oferta"), sendo certo que, as demais características da Oferta estão dispostas no suplemento constante no Anexo I.

Docusign Envelope ID: 97FF6F97-86DF-8D59-82B9-DE98C95690F6

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via digital.

(Página de assinatura integrante do Instrumento Particular De Deliberação Conjunta Do GRID FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA realizada em 12 de junho de 2026)

São Paulo, 12 de junho de 2026.

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES 1CB87632A8024F0...

Assinado por: Luiz Carlos Mmi CFB2599426424D9...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Administrador

Assinado por: Ricardo Xavier de Oliveira Neto 0CCA507B460744B...

Assinado por: Gilberto Augusto de Moraes Almeida 2B0445C75212464...

SUESTE CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Rubricar

Docusign Envelope ID: 97FF6F97-86DF-8D59-82B9-DE98C95690F6

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE I DE COTAS DO GRID FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Exceto se disposto de forma diversa aplica-se nesse suplemento os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento e nos documentos da segunda emissão de cotas do Fundo.

Quantidade de Cotas:	Serão emitidas até 5.000 (cinco mil) cotas da Classe I, todas nominativas e escriturais ("2ª Emissão" e "Cotas", respectivamente), das quais até 5.000 (cinco mil) Cotas serão da Subclasse A1 ("Montante Inicial da Oferta"). Podendo a quantidade de cotas ser aumentada ou diminuída de acordo com o Valor da Cota, conforme definido abaixo, observado o limite do Volume Total da Oferta, conforme definido abaixo.
Valor da Cota:	O preço de emissão das cotas será de R$ 1.000,00 (mil reais), que será corrigido pela variação do patrimônio da Subclasse A1 da Classe I até o dia útil imediatamente anterior à data da integralização ("Valor da Cota").
Volume Total da Oferta:	O valor total da emissão será de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("Volume Total da Oferta").
Investimento Mínimo	Não haverá aplicação mínima por investidor.
Número de Séries:	1ª
Classe de Cotas:	Classe I
Forma de Distribuição:	Oferta pública, sujeita a regulamentação, nos termos do artigo 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM nº 160") e conforme Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo III, e demais leis e regulamentações aplicáveis.
Forma de Integralização:	As cotas subscritas durante o período de distribuição serão integralizadas em moeda corrente nacional, à vista, na forma do Regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis, no ato da subscrição das cotas.

Docusign Envelope ID: 97FF6F97-86DF-8D59-82B9-DE98C95690F6

Tipo de Distribuição:	Primária.
Período de Colocação:	Não aplicável. A oferta será encerrada automaticamente ao atingir o limite máximo de cotas.
Público-Alvo	Destinada aos atuais cotistas, exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos pela regulamentação expedida pela CVM em vigor, observado o Artigo 11 Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.